



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 31, DE 2017.

A EMENDA Nº 1, DE 2017 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 2017.

Proponente: Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Parecer FAVORÁVEL

I – DO RELATÓRIO

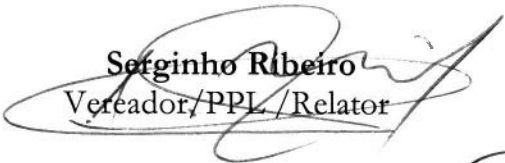
A Emenda nº 1º, de 2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2017 foi apresentada pela totalidade dos Vereadores que integram a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Essa emenda não modifica, acrescenta ou suprime valores tributários ou percentuais a serem concedidos, apenas define uma melhor redação quanto as dívidas oriundas de penalidades pecuniárias.

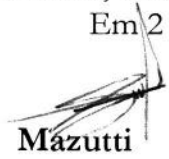
Com essa emenda a comissão quer deixar claro que o desconto de 90%, de 60% e de 40% será para pagamento das multas pecuniárias oriundas de legislações específicas e não de saldos devedores de tributos.

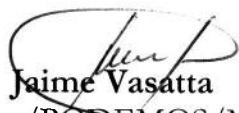
II – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em conjunto entre seus Vereadores manifestam pelo parecer favorável a Emenda nº 1, de 2017 ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 3, de 2017.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 2 de agosto de 2017.


Sérgio Ribeiro
Vereador/PPL/Relator


Mazutti
Vereador/PSL/Secretário


Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro